

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ARAÇOIABA DA SERRA (SP) n° 005/2026

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, com sede administrativa na Avenida Luane Milanda Oliveira n° 600, torna público o edital de abertura de inscrição para processo seletivo objetivando contratação temporária de médico ginecologista.

1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1 O processo seletivo destina-se a atender necessidade do município através de contratação temporária, pelo período de **01 (um) ano**, de acordo com a Lei Municipal n° 1.227 de 13/03/2001, pela qual a presente seleção será regida.

1.1.1 A função, as vagas, o salário mensal, os requisitos e a carga horária estão abaixo descritas:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
MÉDICO GINECOLOGISTA	1	R\$ 6.840,49* **	20 Horas Semanais	- Ensino Superior Completo em Medicina; - Especialização e/ou residência na área; e - Registro no Conselho de Classe (CRM).

* Vale alimentação: R\$ 980,00

** Adicional de Insalubridade com percentual de 20% sobre um salário-mínimo.

1.2 O processo seletivo simplificado será realizado por uma Comissão Organizadora com responsabilidade de providenciar os instrumentos necessários para inscrição, recebimento de recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários, ficando desde já designados os seguintes membros:

NOME	SETOR
Adriana Cerqueira Cezar de Jesus	Secretaria de Saúde
Gisele Cristina Bonfim	Secretaria de Saúde
Jose Mario Florenzano Baptista	Secretaria de Saúde

2. DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

2.1 As inscrições serão feitas do **dia 24 de abril (a partir das 12 horas) ao dia 29 de abril (até às 17 horas)**, através do link:

<https://forms.gle/72Fc349ygiAsZqnV8>

2.2 São condições para inscrição:

2.2.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.2.2 Possuir os requisitos mínimos exigidos;

2.2.3 Não registrar antecedentes criminais ou profissionais;

2.2.4 Anexar **TODOS** os documentos relacionados no item 3 deste Edital, digitalizados e legíveis, através do link citado no item 2.1.

2.2.5 Ter idade mínima de 18 anos no ato da inscrição;

2.3 A inscrição do candidato implicará em conhecimento das instruções contidas neste Edital que será publicado no site oficial do Município e na imprensa oficial;

2.4 O candidato que não enviar/anexar todos os documentos solicitados, terá a inscrição indeferida não cabendo recurso.

2.5 Não será cobrada taxa de inscrição para participação do processo seletivo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

FUNÇÃO	DOCUMENTAÇÃO
MÉDICO GINECOLOGISTA	<ul style="list-style-type: none">- Documento de identificação com foto;- Certificado/Diploma da formação em Medicina;- Título de especialista ou comprovante de residência em Ginecologia;- Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;- Comprovante de experiência na função de médico ginecologista, mediante apresentação de comprovante de registro na função em Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Declaração do empregador se tiver.

3.1 A inexistência das declarações ou vícios nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo anulando-se os atos decorrentes da inscrição;

3.2 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

4.1 O critério avaliativo levará em conta o maior tempo de experiência profissional em entidade pública e/ou privada;

4.2 A pontuação será de acordo com a seguinte tabela:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência em entidade pública	5 pontos a cada ano de serviço, sendo meses considerados proporcionalmente.
Experiência em entidade privada	4 pontos a cada ano de serviço, sendo meses considerados proporcionalmente.

4.2.1 Serão considerados classificados os candidatos que não zerarem na pontuação.

4.3 Em caso de igualdade de classificação, será feito o desempate considerando o seguinte:

- a) Maior tempo de experiência profissional em entidade pública;
- b) Maior tempo de experiência profissional em entidade privada;
- c) Maior idade.

5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontos;

5.2 Somente serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecido no edital;

5.3 O candidato classificado fora do limite de vagas estabelecidas por este edital, por sua vez, somente será contratado no caso de vacância, por desistência de candidato aprovado ou necessidade do município;

5.4 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atenderem às exigências deste edital ou que não se apresentarem para apresentação de documentos quando convocados.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado além do número de vagas, o direito à nomeação.



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

6.2 Os classificados no presente processo seletivo simplificado somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Prefeitura Municipal.

6.3 As convocações serão realizadas no Diário Oficial do Município (<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>) cabendo exclusivamente ao candidato o devido acompanhamento sobre o chamamento.

6.3.1 A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra será facultada, em complemento à convocação na forma determinada pelo subitem, encaminhar o ato de convocação também através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a manutenção quanto a atualização de seus dados junto à Prefeitura Municipal após a homologação do certame.

6.4 O candidato convocado deverá comparecer na data e horário da convocação. O não comparecimento o desclassificará, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte na ordem de classificação.

6.5 O candidato que não atender qualquer item da convocação estará automaticamente excluído do processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

7.2 Os resultados serão publicados no *site* oficial da Prefeitura;

7.3 As contratações que se fizerem necessárias obedecerão rigorosamente à ordem de classificação;

7.4 Os contratos serão celebrados por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma vez que devidamente justificado e nos termos da legislação municipal vigente;

7.5 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Araçoiaba da Serra, 24 de abril de 2026.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I CRONOGRAMA

Atividades	Período
Prazo de Inscrições	24 de abril a 29 de abril
Inscrições Deferidas e Indeferidas	30 de abril
Resultado parcial	30 de abril
Prazo recursal	04 de maio, presencialmente na Prefeitura (Setor de Protocolo: horário de atendimento das 8h às 16h)
Resultado dos recursos	06 de maio
Resultado final	06 de maio
Homologação	06 de maio



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DE CARGO

Médico Ginecologista: Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Realizar procedimentos para o diagnóstico e a terapêutica em ambulatório de consultas (clínica e/ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; Atuar nas Unidades Básicas de Saúde acompanhar e participar dos Programas de Saúde existentes no município com relação à saúde da mulher, atender as gestantes, efetuando o acompanhamento do pré-natal e disponibilidade de rodízio (local de trabalho) entre as Unidades Básicas de Saúde de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde; Cumprir das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade de Saúde; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

